Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 78.242**

PROJETO DE LEI Nº 12.448 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que prevê divulgação, pela Administração Pública, dos gastos com publicidade, na forma que especifica.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca prever divulgação, pela Administração Pública, dos gastos com publicidade, na forma que especifica, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 470, de fls. 15/17, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 19.12.2017.

APROVADO
19/12/17

ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

dac